

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2016-SETUL/DF  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**Processo nº 112.003.214/2013.**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, situado no Setor de Divulgação Cultural – Lote 05 – Eixo Monumental, Brasília/DF, representada por **LEILA GOMES DE BARROS REGO**, portadora da identidade nº 1.163.023 emitida por SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 856.324.066-87, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO EQUIPAMENTO EIRELE - EPP**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº 37.991.338/0001-62, com sede na ADE conjunto 20 lote 03 Águas Claras - DF, CEP: 71.989-300, representada por **LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES**, portador do CPF sob nº 443.481.001-44 e identidade nº 8396/D - CREA/DF, tendo em vista o constante nos autos do Procedimento Administrativo nº 112.003.214/2013, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e do Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Cláusula Segunda – Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Concorrência nº 015/2015 – ASCAL/PRES (fls. 730 a 763), da Proposta de fls. 1262 a 1919, cronograma físico – financeiro (fls. 1297), adjudicação do ordenador de despesas (fls. 2.254) e da Lei nº 8.666 21.06.93.

**Cláusula Terceira – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias para conclusão da obra de reforma e revitalização do Estádio Antônio Otoni Filho – CAVE, (com acréscimo de área, consoante especifica o Edital de nº 015/2015 – ASCAL/PRESS (fls. 730 a 763) e a Proposta de fls. 1262 a 1919, que passam a integrar o presente Termo, a contar de 22/06/2017 à 19/12/2017 e prorrogação da vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 22/06/2017 à 19/03/2018, com base nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência da vigência contratual por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 22/06/2017 à 19/03/2018, sendo permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

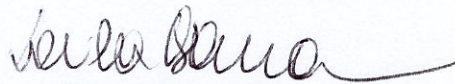
**Cláusula Décima – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o

registro do instrumento pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

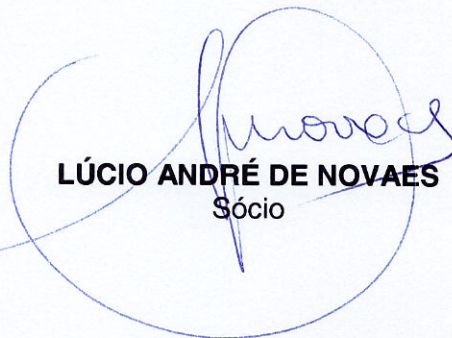
Brasília, 22 de junho de 2017.

Pelo Distrito Federal:



**LEILA GOMES DE BARROS REGO**  
Secretária de Estado

Pela Contratada:



**LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES**  
Sócio

TESTEMUNHAS:

1. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_